

# REVISTA SINPACEL



ANO 03 • Nº 10

# 10

XII - Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, tal, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação ambientalmente adequada;

## A ADOÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA NA EMPRESA E SEUS CRITÉRIOS LEGAIS

Leia a matéria completa a partir da pág. 04



[www.sinpacel.org.br](http://www.sinpacel.org.br)

Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose  
e Pasta de Madeira para Papel, Papelão e de Artefatos de Papel  
e Papelão do Estado do Paraná



## FAÇA SUA ADESÃO AO PLANO SETORIAL DE LOGÍSTICA REVERSA!

A adesão ao acordo setorial, que apresenta um rol de responsabilidades setoriais e encadeadas, isenta os seus participantes da obrigatoriedade em apresentar um plano de logística reversa individual.



# LOGÍSTICA REVERSA

SINPACEL

### QUEM PODE ADERIR:

Empresas associadas ao Sinpacel, pertencentes ao setor de Papel, Celulose, Embalagens e Artefatos de Papel e Papelão e demais empresas e organizações interessadas em contribuir com o Plano proposto.

### COMO ADERIR:

A adesão ao Plano se dará mediante entrega do Termo de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa. O Plano Setorial de Logística Reversa terá vigência de 04 anos a partir da assinatura do Termo de Adesão.

### INVESTIMENTO:

Os valores das mensalidades serão cobrados de acordo com o porte das empresas, durante o período de vigência do Plano. Consulte valores e condições.

Procure conhecer melhor mais esse serviço que o Sinpacel oferece a seus associados, pelo telefone **(41) 3333-4511** ou pelo site [www.sinpacel.org.br](http://www.sinpacel.org.br).



SINPACEL

Rua Brigadeiro Franco, 3389 • Rebouças  
Curitiba • Paraná

# LOGÍSTICA REVERSA DEPENDE DA EDUCAÇÃO

Sancionada em agosto e regulamentada em dezembro de 2010, a legislação tem na chamada logística reversa um ponto decisivo para seu sucesso. Este item é o que define a responsabilidade compartilhada das distintas cadeias de suprimentos quanto à restituição, reaproveitamento, reciclagem ou destinação final ecologicamente correta dos resíduos e embalagens. Contudo, por mais eficazes que sejam as estruturas de coleta seletiva, estratégias e programas de devolução em pontos de venda e centros de recepção das indústrias e importadores, nada será factível sem que se faça um grande acordo de cidadania com a população brasileira.

Esse amplo entendimento é fundamental para vencermos um dos mais decisivos desafios de nossa história quanto à salubridade ambiental e à qualidade da vida, que é o equacionamento da destinação dos resíduos sólidos gerados pela sociedade de consumo. No enfrentamento desse grande problema urbano contemporâneo, é necessária imensa sinergia entre indústrias/importadores, distribuidores, comércio e consumidores brasileiros. Todo cidadão deve ser protagonista de um processo decisivo para o alinhamento de nosso país às mais avançadas nações na questão ambiental e urbanística.

O desafio é cumprir de modo eficaz a legislação no tocante à realização de acordos setoriais, em cada cadeia de suprimentos, estabelecendo



**Rui Gerson Brandt** – Presidente do Sinpacel.

Foto Gelson Bampi.

a corresponsabilidade da indústria/importador, distribuidor, varejistas e poder público, no sentido de que as embalagens e produtos como, lâmpadas, pneus, pilhas e baterias e eletrônicos tenham destinação correta, seja na reutilização, reciclagem ou disposição final adequada aos bons preceitos ambientais.

Nada disso, contudo, será possível se cada um dos brasileiros não participar do processo, agindo de modo correto, seja no adequado comportamento quanto à coleta seletiva, ou na devolução dos rejeitos nos postos de coleta das respectivas cadeias produtivas. Portanto, educação para uma nova postura de urbanidade e espírito de cidadania são essenciais para

o sucesso de uma lei importante para o País.

O trabalho do sindicato, com o Plano Setorial do Sinpacel aprovado pela SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos vêm preencher um espaço que cabia efetivamente a uma instituição representativa, que busca a sua legitimidade, no sentido de conduzir o empresariado para esse caminho que é o caminho da sustentabilidade. Sustentabilidade construída em cima de propostas que levem a conscientização das questões de cidadania, meio ambiente e também do fator econômico.

**Rui Gerson Brandt**  
Presidente do Sinpacel

## EXPEDIENTE

Rua Brigadeiro Franco, 3389  
Curitiba/PR - CEP: 80.250-030  
Tel.: (41) 3333-4511  
[www.sinpacel.org.br](http://www.sinpacel.org.br)

REVISTA SINPACEL É UMA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

DIRETORIA EXECUTIVA: EFETIVOS: • Presidente - Rui Gerson Brandt • Vice-Presidente - José Eduardo Nardi • 1º Secretário - Samuel Leiner • 2º Secretário - Francisco de Paula Martines Payno • 1º Tesoureiro - Carolina van der Laars Ribeiro • 2º Tesoureiro - Celso Rufatto • Diretor Técnico - Fernando Wagner Sandri • SUPLENTES: • Arthur Canhisares • Celso Luiz Zagorski • Manoel Lacerda Cardoso Vieira • Hildebrando Reinert • Eduardo Antonio Martins Cravo • Altamir Borges de Camargo. CONSELHO FISCAL: EFETIVOS: • Francisco Cianfarani • Olivier Borgo Neves • José Luiz Domingues • SUPLENTES: Cláudio Cabral • Milton Hörle • Alberto de Souza. • A Revista Sinpacel é um informativo trimestral. • JORNALISTA RESPONSÁVEL: Túlio de Ferreira Bandeira MTB 0985/06/946-PR. • REDAÇÃO: Túlio de Ferreira Bandeira. • PROJETO EDITORIAL: VX3 Comunicação.

# A ADOÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA NA EMPRESA E SEUS CRITÉRIOS LEGAIS



A fim de regulamentar a gestão dos resíduos sólidos, o Brasil publicou a Lei n. 12.305/2010 e seu Decreto n. 7.404/2010, na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), criação do Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa.

Citada legislação implementou uma nova concepção de consumo, instituindo a responsabilidade compartilhada, os acordos setoriais e o mecanismo da logística reversa, fundados no princípio do poluidor-pagador como forma de internalizar as externalidades negativas geradas no processo produtivo através do retorno de produtos a sua base de origem, para o descarte adequado.

Muitos fatores contribuem para práticas sustentáveis no ambiente empresarial e a regulamentação legal viabilizou que ferramentas de gestão de retorno de resíduos sejam aplicados, ganhando relevância à ferramenta denominada logística reversa. A logística reversa consiste na ideia de que a vida de um produto não termina com

sua entrega ao cliente. Esta ferramenta garante que os produtos vendidos sejam coletados, retornados e dispositos de forma a respeitar as políticas da empresa, acordos com clientes e a legislação pertinente. O artigo 30., inciso XII da Lei n. 12.305/2010 traz o conceito legal:

Art. 30. [...] XII - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

A Lei da PNRS determina, no artigo 33, que são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, com retorno dos produtos pós-uso pelo consumidor, independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e pro-

dutos eletroeletrônicos e componentes.

Diante do que determina a legislação, a logística reversa é obrigatória apenas para seis cadeias produtivas, porém, com possibilidades de expansão para outros segmentos, a partir dos acordos setoriais, previstos na mesma Lei, em seu artigo 30., inciso I, "[...] acordo setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto".

O primeiro acordo setorial assinado desde a sanção da Lei ocorreu em 19/12/2012 pela Ministra do Meio Ambiente Izabella Teixeira, destinado aos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes de óleos lubrificantes embalados. Pelo acordo, as empresas do setor assumem uma responsabilidade compartilhada pelo recolhimento e destinação final dos resíduos de seus produtos.

Outro instrumento de aplicação do sistema da logística reversa previsto na regulamentação é o termo de compromisso, que poderá ser celebrado de igual forma entre os fabricantes e o Poder Público, mas difere do acordo setorial porque não possui natureza jurídica contratual e possui previsão para casos em que não existam outros instrumentos na área de abrangência.

Considerando-se a abrangência territorial dos acordos setoriais implementados, o Poder público deverá estabelecer regras a ele correlacionadas. Portanto, é dever do Estado estabelecer sanções específicas para a disposição incorreta dos resíduos, assim como atuar na sua fiscalização.

O setor empresarial que fizer parte do acordo setorial, previamente estabelecido, estará sujeito às penalidades nele previstas, no caso do seu descumprimento, penalidades estas igualmente previstas no acordo setorial. A Lei da PNRS reforça proibições

# SINPACEL E SEMA ASSINAM TERMO DE COMPROMISSO PARA LOGÍSTICA REVERSA

de destinação de resíduos em seu artigo 47, assim como já é previsto na Lei de Crimes Ambientais (Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998), atribuindo a pena de detenção de um a três anos mais pagamento de multa.

Os artigos 51 e 52 da Lei que institui a PNRS preveem a responsabilidade na reparação dos danos causados por pessoa física ou jurídica, por ação ou omissão, na inobservância da Lei, citando que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente serão penalizadas com sanções penais e administrativas previstas na citada Lei de Crimes Ambientais.

Portanto, em paralelo às sanções administrativas instituídas nos acordos setoriais, o setor empresarial está sujeito às sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais, as quais são aplicáveis à pessoa física ou jurídica, com sanções previstas de reclusão, detenção, multas, advertências, suspensão das atividades ou suspensão de venda ou fabricação dos produtos.

Cabe assim ao empresário adequar-se à legislação, manter-se atento às novidades implementadas em Lei, acordos setoriais e termos ratificados pelos órgãos de classe, de modo a prevenir-se de surpresas nas fiscalizações ambientais. Neste aspecto a adoção da logística reversa no âmbito empresarial demonstra a preocupação da empresa na preservação do ecossistema e dos recursos naturais, assim como afasta o risco de ser penalizado pela omissão quanto ao desenvolvimento de um sistema adequado de destinação de seus resíduos.

**Cyntia Brandalize Fendrich**  
OAB/PR 39.381

**Luciana Maria Negrão Gandra Andreguetto**  
OAB/PR 63.595

**Samir Braz Abdalla**  
OAB/PR 31.374

O Sinpacel - Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel, Papelão e de Artefatos de Papel e Papelão do Estado do Paraná em conjunto com a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinaram um termo de compromisso, que é um instrumento definido pela lei n.12.305 e que vai garantir o compromisso setorial na busca para soluções de destinação de seus resíduos, desenvolvendo o Plano Setorial de Logística Reversa.

Estiveram presentes a assinatura do termo o presidente do Sinpacel, Rui Gerson Brandt, o secretário da SEMA, Antônio Carlos Bonetti, o coordenador de Resíduos Sólidos da SEMA, Vinícius Bruni, a coordenadora do Plano Setorial de Logística Reversa do Sinpacel, Angela Finck e a Engenheira Ambiental da SEMA, Manoela Santos Barbosa.

Na oportunidade, o presidente do Sinpacel, Rui Gerson Brandt, discorreu a respeito das metas estabelecidas no Plano Setorial, que consta o apoio ao Projeto Central de Valorização do Material Reciclado - CVMR, atualmente gerido pelo Instituto Paranaense de Logística Reversa - ILOG; apoio ao Projeto Sem Óleo na Rede, em parceria com a SANEPAR; apoio ao Projeto CEP Sustentável, em parceria com o Colégio Estadual do Paraná; apoio ao Projeto Descarte de Resíduos de Medicamentos Domiciliares, em parceria com o Singfar;- Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado do Paraná, além da realização pioneira no Paraná para a execução do Projeto de Educação Ambiental em Condomínios Residenciais, em parceria com o SECOVI - Sindicato da Habi-



**Rui Gerson Brandt** – Presidente do Sinpacel.  
**Antônio Carlos Bonetti** Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Foto Sinpacel.

tação e Condomínios do Paraná.

Brandt destacou ainda que, a porcentagem de reciclagem anual de resíduos sólidos no setor de papel e celulose em 85 %, se igualando aos números de reciclagens europeus, considerando que há uma utilização de 321.000 toneladas de aparas como matéria prima para a produção. "Com as ações previstas no Plano de Logística Reversa do Sinpacel, buscaremos atingir um índice de mais 2 % até 2020", diz o presidente.

O Secretário da SEMA, Antônio Carlos Bonetti, parabenizou a iniciativa do sindicato e salientou a importância de trabalhar em parceria com outras entidades privadas e o governo do estado. "A questão da destinação dos resíduos sólidos é com certeza um dos maiores desafios da humanidade, o Governo do Paraná tem consciência da complexidade do tema e da urgência na adoção de medidas para mitigar os danos causados ao meio ambiente", finalizou o secretário.

A embalagem é um dos produtos prioritariamente contemplados pela Lei, que englobam uma série de setores empresariais, como o de Perfumaria e Cosméticos, Bebidas, Alimentos, Eletrônicos e o setor de Papel e Celulose, entre outros.

Assim, eles foram convocados a apresentar propostas de Logística Reversa, em alinhamento aos requisitos mínimos estabelecidos na Lei. Desta forma, as empresas puderam optar por aderir a um projeto apresentado por sua entidade representativa, ou a criar e implementar uma proposta própria, dentro dos parâmetros exigidos no Edital, à SEMA, órgão executor e fiscalizador. ■

# SINPACEL LANÇA O PLANO SETORIAL DE LOGÍSTICA REVERSA



**Rui Gerson Brandt** – Presidente do Sinpacel faz a abertura do lançamento do Plano de Logística Reversa. Foto Sinpacel.

O Sinpacel - Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel, Papelão e de Artefatos de Papel e Papelão do Estado do Paraná, realizou no último dia 19 de junho, o lançamento do Plano Setorial de Logística Reversa.

Na oportunidade estiveram presentes ao evento, o presidente do Sinpacel, Rui Gerson Brandt, o vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná e diretor do Sinpacel, Samuel Leiner, o vice-presidente do Sinpacel, José Eduardo Nardi, o diretor do Sinpacel, Celso Rufatto, o Delegado Representante do Sinpacel perante a FIEP, Luiz Cláudio Bettega de Pauli, o coordenador de Resíduos Sólidos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Vinício Bruni, a secretaria executiva do ILOG – Instituto Paranaense de Logística Reversa, Nelly Uzeyka, a coordenadora do Plano Setorial de Logística Reversa do Sinpacel, Ângela

Finck, além de empresas associadas.

Na abertura do evento, o presidente do Sinpacel, Rui Gerson Brandt, falou da importância do Plano para todo o setor, enfatizando que ele é um instrumento fundamental à concretização da logística reversa. "O acordo firmado entre o poder público – SEMA e o Sinpacel se apresenta como uma excelente ferramenta que pode ser utilizada em favor das empresas associadas", disse o presidente.

Brandt falou que o Plano Setorial de Logística Reversa do Sinpacel, tem por objetivos e compromissos, criar um Comitê Gestor, identificar e promover parcerias com demais elos da cadeia, identificar e descrever fontes de captação de recursos, promover a sensibilização e educação ambiental, buscar a aproximação com outros setores/logística reversa e repassar as informações sobre as atividades desenvolvidas anualmente, por meio de relatório, para a Secretaria Estadu-

al de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e para os participantes do Plano Setorial.

Segundo a coordenadora do Plano Setorial de Logística Reversa do Sinpacel, Ângela Fink, entre os projetos apoiados e metas estabelecidas estão, a manutenção da parceria com o Instituto de Logística Reversa – ILOG, a parceria com a Sanepar, para ampliação do Projeto sem Óleo na Rede, apoio ao Projeto CEP Sustentável, em parceria com o Colégio Estadual do Paraná, o apoio ao Projeto Descarte de Resíduos de Medicamentos Domiciliares, em parceria com o Setor Farmacêutico e Sinqfar e o Projeto Educação Ambiental em Condomínios Residenciais, em parceria com o SECOVI-PR.

Angela ressalta que a adesão ao acordo, que apresenta um rol de responsabilidades individualizadas e encadeadas, poderá isentar os seus participantes, da obrigação de apresentar um plano de logística reversa individual. "Esse acordo denota atenção reforçada, pois, devido a sua larga abrangência, que irá englobar um leque de ações, poderá representar um grande avanço na concretização das diretrizes previstas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos", encerra a coordenadora.

Para o coordenador de Resíduos Sólidos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Vinício Bruni, a proteção ao meio ambiente pode andar de mãos dadas com o crescimento do setor, pois a destinação ambiental adequada dos resíduos e o retorno dos produtos aos seus fabricantes não representa somente um substancial ganho ambiental, uma vez que a prática de um eficaz sistema de logística reversa pode diminuir os custos de produção, bem como evitar os riscos de responsabilização das empresas do setor, melhorando, assim, a imagem perante o mercado consumidor. ■



Primeira Reunião do Comitê Gestor de Logística Reversa.

Foto Sinpacel.

## COMITÊ GESTOR

# ELEITO COMITÊ GESTOR DO PLANO SETORIAL DE LOGÍSTICA REVERSA

No último dia 24 de julho, foi realizado nas dependências do Sinpacel - Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel, Papelão e de Artefatos de Papel e Papelão do Estado do Paraná, a eleição dos membros dos comitês deliberativo e consultivo do Plano Setorial de Logística Reversa, bem como aprovação do Regimento Interno, que tem por objetivo programar e executar o Plano.

Fazem parte do Comitê Gestor Deliberativo, o Sinpacel, seis representantes eleitos indicados pelas indústrias participantes do projeto, a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e o IAP - Instituto Ambiental do Paraná. Além disso, esse

Comitê Gestor tem como coordenadora, Angela Finck, indicada pela direção do Sinpacel e a Secretária Executiva, Sirley de Souza, representante da empresa Iguaçu Celulose, Papel S/A, que foi nomeada pelo Comitê.

Durante a reunião a coordenadora do Projeto fez uma explanação sobre o plano e apresentou o regimento interno. "Essas foram às primeiras metas estabelecidas e concluídas. Agora vamos começar a trabalhar junto aos nossos parceiros no sentido de criarmos um só pensamento para o sucesso do plano", comenta Angela.

Ela explica que as principais atribuições do comitê deliberativo são planejar as ações, avaliar as medidas

de desempenho do sistema, identificação de problemas e soluções, elaboração de estudos econômicos, estruturação de banco de dados, elaboração de relatórios anuais, avaliação de procedimentos e aprovação de orçamentos.

O Comitê Gestor Consultivo é formado por todos os representantes das indústrias participantes do plano, parceiros dos projetos de logística, entidades relacionadas à logística no Estado, convidados do Comitê Gestor, SEMA e IAP e tem como atribuição contribuir com sugestões em todas as etapas da implementação do plano e auxiliar nas avaliações das metas estabelecidas. ■

# SEMA MOSTRA OS CAMINHOS PARA ADERIR A LOGÍSTICA REVERSA

**Vinício Bruni** – Coordenador de Resíduos Sólidos da Sema.  
Foto Sinpacel.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA pretende tratar a Logística Reversa no Paraná em três níveis. O primeiro será o da construção, que pretende discutir, convocar, debater as principais atividades e ações, com o intuito de construir planos que venham ao encontro das empresas e da sociedade. O segundo e verificar como a SEMA poderá contribuir para a eficácia desses planos. E por final aplicar a lei no que diz respeito à fiscalização.

“Segundo o coordenador de Resíduos Sólidos da SEMA, Vinício Bruni, essa questão ainda é nova para o empresariado.” É preciso conhecer as dificuldades, custos que os planos apresentarão. Por isso acho importante a adesão ao Plano setorial do Sinpacel, tudo pode ficar mais fácil, principalmente com a participação de todos os envolvidos nessa questão do setor”, diz o coordenador.

Bruni salienta que o Plano de



Logística Reversa do Sinpacel é bem trabalhado e com ações efetivas para a cadeia produtiva do papel e celulose. Ele fala que como instrumentos fundamentais à concretização dos sistemas de logística reversa, não se pode deixar de mencionar a importância do acordo setorial aos participantes desse processo, uma vez que esse acordo firmado entre a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Sinpacel, se apresenta como uma excelente ferramenta que pode ser utilizada em favor das indústrias associadas. O papel é um produto que permeia diversos setores produtivos e a iniciativa do setor papeleiro irá fortalecer as empresas.

Segundo Bruni, o empresariado paranaense tem certo conhecimento, domínio da matéria, sobre a Logística Reversa, mas o que traz um pouco de preocupação são os custos e por isso, ele acredita que a indústria que está ligada ao Plano Setorial do Sinpacel,

esta dando um passo a frente, pois, está sendo pioneiro e estudando a melhor forma de fazer.

“O empresariado paranaense deve aproveitar essa oportunidade nessa discussão, ele deve vir junto conosco construir essa solução, porque em breve será obrigado e ai quando mudar essa chave da construção para obrigação, as dificuldades irão aumentar e a SEMA vai perder um pouco essa possibilidade de contribuição”, encerra o coordenador.

O Paraná está tendo um avanço muito bom em relação a outros estados no que diz respeito à Logística Reversa. A SEMA hoje tem mais de dez Termos de Compromissos assinados com cadeias produtivas diferentes, como óleo lubrificante, pneus, medicamentos, papel e celulose entre outros. Agora serão iniciados também alguns projetos que ainda não existem, como o de pilhas e baterias e sacos de semente.

# Confira a entrevista feita com o Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Antônio Carlos Bonetti, que fala sobre a Logística Reversa



**Antônio Carlos Bonetti** – Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.  
Foto Divulgação SEMA.

## O QUE É COMO FUNCIONA A LOGÍSTICA REVERSA E QUANDO FOI INSTITUÍDA?

Devemos iniciar comentando que o setor de resíduos, depois de muito tempo, passou a ter uma regulamentação. Em 2010, foi aprovada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305), que traz uma série de diretrizes, objetivos e definições. Um aspecto importante dessa lei foi o conceito de Logística Reversa, um instrumento de desenvolvimento econômico e social criado para viabilizar a coleta e restituição do material pós-consumo para reaproveitamento ou outra destinação ambientalmente adequada.

## QUEM DEVE FAZER?

Todos nós somos responsáveis por esse trabalho, desde os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores, porém alguns setores foram destacados na própria política, como: pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes e embalagens.

## QUAL A IMPORTÂNCIA DA LR?

Ela proporciona um conjunto de ações e atividades que evitam que produtos após o consumo sejam destinados aos aterros sanitários.

## QUAIS OS PRINCIPAIS SEGMENTOS QUE JÁ ADERIRAM?

No estado do Paraná foram lançados editais de chamamento público, motivo pelo qual vários setores já assinaram termos de compromisso para elaborarem seus planos de logística reversa e implantá-los. Por exemplo: pneus, embalagens em geral, óleos lubrificantes, medicamentos, latas de aço, filtro de óleo lubrificante automotivo.

## COMO ESTÁ O ESTADO DO PARANÁ COM RELAÇÃO AOS DEMAIS ESTADOS?

Acredito que seja o estado mais avançado em relação a essas iniciativas. O governo tem adotado a estratégia do diálogo e da construção, incentivando as diversas cadeias produtivas a participarem do processo, trazendo suas dificuldades e contribuições. A participação da Federação das Indústrias do Estado do Paraná também tem contribuído para esse sucesso. Outro fator importante é que no edital de chamamento público realizado, solicitamos que as empresas não viessem separadas, e sim por meio de sindicatos ou associações. A intenção é concentrar esforços e reduzir custos. No caso das embalagens, foram criados dois institutos com a finalidade específica de tratar desse tema: o ILOG (Instituto Paranaense de Logística Reversa) e o INPAR (Instituto Paranaense de Reciclagem).

## COMO O SENHOR AVALIA A INICIATIVA DO SINPACEL DE ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO PARA RESPONSABILIDADE PÓS-CONSUMO?

Atitudes como a do Sindicato das Indústrias de Papel e Celulose merecem ser destacadas e divulgadas, pois, mesmo após já estarem inseridos no processo de logística reversa através do ILOG, nos procuraram para assumir o z individualmente, demonstrando real preocupação com o passivo ambiental gerado pela atividade do setor. Parabéns ao Sinpacel e toda sua diretoria. ■

# PLANO SETORIAL É PIONEIRO NO BRASIL

Altamente dependente de recursos naturais, o setor de papel e celulose há muito tempo pratica a responsabilidade socioambiental e zela pela preservação destes recursos, cada vez mais escassos na natureza. O desenvolvimento de florestas plantadas em mosaicos florestais, a promoção da biodiversidade, a utilização da biomassa para geração de energia, pesquisas constantes para busca de matérias primas renováveis, recicláveis e amigáveis ao meio ambiente, certificações importantes como o FSC - Forest Stewardship Council, e a ISO 14000, são algumas das práticas já consolidadas no setor.

Da mesma forma, o ciclo de vida do papel também já possui uma cadeia reversa solidificada, sendo a reciclagem uma prática comum e bastante difundida no setor.

O Plano Setorial de Logística Reversa do Sinpacel é uma iniciativa pioneira no Brasil e no Paraná e vai buscar soluções inovadoras, capazes de transformar o ambiente onde as empresas atuam, servindo como uma importante ferramenta para o setor, avaliando os impactos desse processo reverso no meio ambiente e na vida das pessoas, buscando criar um pensamento crítico e avançar ainda mais em boas práticas.

Segundo a coordenadora do Plano Setorial, Angela Finck, quando surgiu a lei da Logística Reversa, o Sinpacel, por meio de seu comitê de sustentabilidade, começou a discutir a legislação com as empresas associadas e filiadas, o que acabou na adesão a um programa que já existia e que previa a criação de centrais de valorização do material reciclado. Vinte e oito empresas do setor aderiram ao projeto e contribuíram para a criação dessas centrais em diversos



**Angela Finck** – Coordenadora do Plano Setorial de Logística Reversa.

pontos do estado, o que culminou na organização setorial. "Depois de três anos com essas discussões, com esse amadurecimento do que a lei exigia, criamos o nosso próprio Plano Setorial de Logística Reversa, que engloba todas as indústrias de papel, celulose, embalagens e artefatos no Estado do Paraná", explica Angela.

O Plano Setorial tem por objetivo fortalecer essa cadeia reversa e para isso algumas iniciativas serão realizadas, como o fomento, organização e profissionalização de cooperativas de catadores de materiais reciclados, valorizando a atividade do catador de material reciclado como importantes agentes ambientais, oferecendo melhores condições de trabalho, renda e de qualidade de vida, bem como capacitações com foco na correta separação das aparas (de acordo com normas vigentes), para que a qualidade e a disponibilidade melhorem.

Ainda, serão desenvolvidos outros quatro projetos com foco em educação ambiental aos consumidores finais, por meio da parceria com

escolas, condomínios residenciais, farmácias, igrejas e com os próprios agentes ambientais – catadores. A coordenadora enfatiza que a ideia é que para o futuro esse sistema reverso seja autossustentável, capaz de gerar lucro, contribuindo para o desenvolvimento econômico. Angela fala que existem possibilidades de outros elos da cadeia patrocinarem, como fabricantes e fornecedores. "Apesar das próprias empresas estarem financiando o projeto hoje, todos tem uma vantagem em aderir. A principal delas é a vantagem econômica, pois é muito mais econômico participar de um plano coletivo, com uma divisão de responsabilidades e de custos, do que apresentar uma proposta individual. Outras vantagens também podem ser observadas, como o marketing positivo, a vantagem ambiental – que é a mais clara delas – e a vantagem em desenvolvimento social", diz Angela.

Diversas empresas já aderiram ao Plano Setorial de Logística Reversa. Agora o Sinpacel irá contatar as que ainda não aderiram, pois será um instrumento muito importante para as empresas estarem de acordo com a lei. Para isso o sindicato vai oferecer todo o suporte, para que estas compreendam muito além da sua obrigação legal, mas de que se pode aliar a proteção ao meio ambiente a resultados econômicos, sociais, ecológicos e de economia de recursos naturais através da destinação adequada de resíduos. O compromisso do setor beneficiará a ele próprio e à sociedade como um todo.

Podem participar do Plano Setorial todas as indústrias que são do setor e demais partes interessadas em contribuir com o plano e o único pré-requisito é que sejam associadas ao Sinpacel. ■



# LOGÍSTICA REVERSA

SINPACEL

## POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e regulamentada pelo Decreto 7.404/10, estabelece as diretrizes que influenciam a estruturação da Logística Reversa, como a responsabilidade compartilhada, o ciclo de vida do produto e a ordem de prioridade na gestão dos resíduos sólidos.

Em 2012, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná (SEMA), convocou, por meio do Edital de Chamamento nº 01/2012, as empresas paranaenses a apresentarem uma Proposta para a estruturação dos Sistemas de Logística Reversa no Estado, através de suas entidades de representação.

Também em 2012, a assinatura do Termo de Compromisso entre setores empresariais (entre eles o setor de Papel e Celulose) e SEMA, possibilitou a construção de uma agenda positiva para a discussão do tema e contribuiu para a organização setorial do empresariado, por meio da articulação entre todos os agentes com responsabilidade compartilhadas em suas respectivas cadeias produtivas. O Sinpacel

foi o responsável pela mobilização do setor de Papel e Celulose no Paraná.

Desde então, o setor organizado vêm contribuindo com a criação de Centrais de Valorização do Material Reciclado no Paraná, um projeto em parceria com o Sindibebidas, por meio do investimento social privado de 28 empresas do setor que aderiram à iniciativa, já como forma de cumprimento à Lei. Esta contribuição financeira foi realizada entre 2013 e 2015.

Em 2015 o Sinpacel contratou a consultoria do SENAI Meio Ambiente, que, junto às empresas e ao sindicato, construiu o Plano Setorial de Logística Reversa, aprovado em janeiro de 2017, e que culminou na assinatura do Termo de Compromisso do Setor, em 09 de maio de 2017, para o desenvolvimento dos objetivos e compromissos apresentados no Plano.

Como instrumentos fundamentais à concretização dos sistemas de logística reversa, não podemos deixar de igualmente mencionar a importância do acordo setorial aos participantes desse processo, uma vez que esse acordo firmado entre o Poder Público

- SEMA e o Sinpacel – se apresenta como uma excelente ferramenta que pode ser utilizada em favor das empresas associadas.

A adesão ao acordo, que apresenta um rol de responsabilidades individualizadas e encadeadas, poderá isentar os seus participantes, da obrigação de apresentar um plano de logística reversa individual. Esse acordo denota atenção reforçada, pois, devido à sua larga abrangência, que irá englobar um leque de ações, poderá representar um grande avanço na concretização das diretrizes previstas pela PNRS.

Certamente, a proteção ao meio ambiente pode andar de mãos dadas com o crescimento do setor, pois a destinação ambiental adequada dos resíduos e o retorno dos produtos aos seus fabricantes não representa somente um substancial ganho ambiental, uma vez que a prática de um eficaz sistema de logística reversa pode diminuir os custos de produção, bem como evitar os riscos de responsabilização das empresas do setor, melhorando, assim, a imagem perante o mercado consumidor. ■

PREVENÇÃO



SOLUÇÕES QUE  
DIMINUEM OS RISCOS  
**E AUMENTAM  
OS GANHOS  
DA SUA EMPRESA.**

RESULTADO

– MULTAS

⊕ PREVENÇÃO

– AFASTAMENTOS

⊕ PRODUTIVIDADE

**Sesi Segurança e Saúde na Indústria.**  
Proteja seus resultados.

Proteja os resultados do seu negócio reduzindo o impacto das multas, afastamentos e indenizações. Conte com as soluções do Sesi Paraná. Tudo o que sua empresa precisa para ampliar a segurança no ambiente de trabalho, melhorar as condições laborais e promover uma rotina mais produtiva dos trabalhadores.

Acesse [sesipr.com.br/segurancaesaude](http://sesipr.com.br/segurancaesaude)  
ou procure a unidade Sesi mais próxima.

FIEP  
SESI  
SENAI  
IEL

**SESI**